



metros, cruzando um córrego ali existente, até encontrar o marco “103”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 1°05’52”, na extensão de 75,60 metros até encontrar o marco “104”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 6°18’57”, na extensão de 48,89 metros até encontrar o marco “105”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 4°45’44”, na extensão de 39,04 metros até encontrar o marco “106”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 3°59’22”, na extensão de 211,59 metros até encontrar o marco “107”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 7°43’23”, na extensão de 46,62 metros até encontrar o marco “108”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 16°33’02”, na extensão de 3,05 metros até encontrar o marco “109”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 4°48’30”, na extensão de 64,68 metros até encontrar o marco “110”; deste marco segue em curva à direita com raio de 284,73 metros, desenvolvimento de 50,10 metros e ângulo central de 10°04’56” até encontrar o marco “111”; deste marco segue em curva com raio de 223,37 metros, desenvolvimento de 41,08 metros e ângulo central 10°32’10” até encontrar o marco “112”; dos marcos “98” ao “112” adentrando ao imóvel, confrontando neste trecho com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco “112” segue em curva à direita com raio de 185,77 metros, desenvolvimento de 46,89 metros e ângulo central 14°27’46” adentrando aos imóveis, confrontando neste trecho com partes do remanescente dos mesmos matriculados sob nº 44.956 e 3.135 até encontrar o marco “113”; deste marco segue em reta com azimute 41°29’21”, na extensão de 33,51 metros até encontrar o marco “114”; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 46°48’16”, na extensão de 13,01 metros até encontrar o marco “115”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 43°20’33”, na extensão de 23,65 metros até encontrar o marco “116”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 35°46’39”, na extensão de 37,48 metros até encontrar o marco “117”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 32°24’03”, na extensão de 26,65 metros até encontrar o marco “118”, cravado no alinhamento predial da Estrada Municipal que liga a Usina Costa Pinto à Usina Modelo; dos marcos “113” ao “118” adentram ao imóvel, confrontando neste trecho com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 3.135; do marco “118” deflete à direita e segue em reta com azimute 94°23’29”, na extensão de 28,32 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Municipal que liga a Usina Costa Pinto à Usina Modelo até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, encerrando assim com perímetro de 91.779,24 metros quadrados.

II - Institui faixa “non aedificandi” para implantação de rua de acesso ao Bairro Mário Dedini e adjacências, no bairro Mário Dedini, em Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no marco “3A”, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Trimer de Oliveira, a 7,86 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Gusmão Corder; deste marco segue em reta com azimute 6°28’26”, na extensão de 32,29 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Fernando Trimer de Oliveira, de frente para a Rua Gusmão Corder até encontrar o marco “4A”; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 15,35 metros e ângulo central de 97°44’27” até encontrar o marco “5A”; deste marco segue em reta com azimute 88°43’59”, na extensão de 203,80 metros até encontrar o marco “6A”; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 13,24 metros e ângulo central de 84°26’44” até encontrar o marco “98”; dos marcos “4A” ao “98” adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco “98” deflete à direita e segue em reta com azimute 184°00’15”, na extensão de 32,04 metros acompanhando o futuro alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com a “Área Non Aedificandi A” instituída até encontrar o marco “97”; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,92 metros e ângulo central de 94°58’59” até encontrar o marco “1A”; deste marco segue em reta com azimute 268°43’59”, na extensão de 205,20 metros até encontrar o marco “2A”; deste marco deflete em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 12,92 metros e ângulo central 82°15’33” até encontrar o marco “3A”, início da presente descrição, onde dos marcos “97” ao “3A” adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo, matriculado sob nº 44.956, encerrando assim com perímetro de 3.188,90 metros quadrados.

III - Institui faixa “non aedificandi” para implantação de rua de acesso ao Bairro Mário Dedini e adjacências, no bairro Mário Dedini, em Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no marco “3B”, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Trimer de Oliveira, a 7,86 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Roque Trevisan; deste marco segue em reta com azimute 6°28’27”, na extensão de 32,29 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Fernando Trimer de Oliveira, de frente para a Rua Roque Trevisan até encontrar o marco “4B”; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 15,35 metros e ângulo central de 97°44’32” até encontrar o marco “5B”; deste marco segue em reta com azimute 88°43’59”, na extensão de 206,35 metros até encontrar o marco “6B”; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 13,40 metros e ângulo central de 85°16’54” até encontrar o marco “96”; dos marcos “4B” ao “96” adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco “96” deflete à direita e segue em reta com azimute 182°39’26”, na extensão de 31,95 metros acompanhando o futuro alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com a “Área Non Aedificandi A” instituída até encontrar o marco “95”; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,76 metros e ângulo central de 93°56’47” até encontrar o marco “1B”; deste marco segue em reta com azimute 268°43’59”, na extensão de 208,50 metros até encontrar o marco “2B”; deste marco deflete em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 12,92 metros e ângulo central 82°15’30” até encontrar o marco “3B”, início da presente descrição, onde dos marcos “95” ao “3B” adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo, matriculado sob nº 44.956, encerrando assim com perímetro de 3.229,13 metros quadrados.

IV - Institui faixa “non aedificandi” para implantação de avenida de acesso ao Bairro Mário Dedini e adjacências, no bairro Mário Dedini, em Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no marco “2C”, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das avenidas Luiz Ralph Benatti e Nadir Azzi Pitta; deste marco segue em reta com azimute 7°09’12”, na extensão de 101,27 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Nadir Azzi Pitta até encontrar o marco “3C”; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio 12,11 metros, desenvolvimento de 16,97 metros e ângulo central de 80°14’45” até encontrar o marco “4C”; deste marco segue em reta com azimute 87°26’45”, na extensão de 20,93 metros até encontrar o marco “5C”; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 45°53’47”, na extensão de 346,93 metros até encontrar o marco “6C”; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 6,37 metros e ângulo central de 40°33’41” até encontrar o marco “91”; dos marcos “3C” ao “91” adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco “91” deflete à direita e segue em reta com azimute 185°20’04”, na extensão de 80,17 metros acompanhando o futuro alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com a “Área Non Aedificandi A” instituída até encontrar o marco “90”; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 20,66 metros e ângulo central de 131°30’51” até encontrar o marco “1C”; deste marco segue em reta com azimute 225°53’47”, na extensão de 379,62 metros até encontrar o marco “2C”, início da presente descrição, onde dos marcos “90” ao “2C” adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo, matriculado sob nº 44.956, encerrando assim com perímetro de 14.356,86 metros quadrados.

Limite Industrial

Fica instituída faixa non aedificandi inserida na ZOCFA 1, no bairro Vale do Sol, conforme memorial descritivo apresentado a seguir e planta que integram a presente Lei Complementar: inicia-se no marco “01” no ponto de coordenadas X = 222.45306674 e Y = 7.489.149,6400, situado no cruzamento na projeção do prolongamento do caminho de servidão, lado direito, proveniente da propriedade de José Carregari e Outros com o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, do lado esquerdo de quem segue do Loteamento Vale do Sol sentido rodovia; deste marco segue em curva à direita com raio de 468,99 metros, desenvolvimento de 29,21 metros e ângulo central de 3°34’08” acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, do lado esquerdo de quem segue do Loteamento Vale do Sol sentido rodovia até encontrar o marco “02”, no ponto de coordenadas X = 222.458,4563 e Y = 7.489.178,4526; deste marco segue em curva à direita com raio de 95,00 metros, desenvolvimento de 30,20 metros e ângulo central de 18°12’58” acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o marco “03”, no ponto de coordenadas X = 222.468,9054 e Y = 7.489.206,6557; deste marco segue em reta com azimute 29°26’15”, na extensão de 52,09 metros acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o marco “04”, no ponto de coordenadas X = 222.494,5061 e Y = 7.489.252,0201; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 43,50 metros, com desenvolvimento de 35,42 metros e ângulo central de 46°39’01” acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o marco “05”, no ponto de coordenadas X = 222.498,1741 e Y = 7.489.286,2717; deste marco segue em reta com azimute 342°48’48”, na extensão de 34,47 metros acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o marco “06”, no ponto de coordenadas X = 222.487,9892 e Y = 7.489.319,2009; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 322°45’31”, na extensão de 13,58 metros acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o marco “07”, no ponto de coordenadas X = 222.479,7696 e Y = 7.489.330,0135; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 77°51’58”, na extensão de 22,46 metros acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Olívia Gobbo Nardelli até onde esta encontra o limite da faixa de domínio do DER – Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros no marco “08”, no ponto de coordenadas X = 222.501,7316 e Y = 7.489.334,7353; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 95°38’26”, na extensão de 29,58 metros acompanhando o limite da faixa de domínio do DER – Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros até encontrar o marco “09”, no ponto de coordenadas X = 222.531,1710 e Y = 7.489.331,8277; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 162°47’14”, na extensão de 33,75 metros cortando gleba de proprietário desconhecido e parte da gleba da matrícula nº 80.991 até encontrar o marco “10” no ponto de coordenadas X = 222.541,1587 e Y = 7.489.299,5881; deste marco segue em curva à direita com raio de 88,50 metros, desenvolvimento de 72,06 metros e ângulo central de 46°39’01” cortando pela gleba de matrícula nº 80.991 até encontrar o marco “11”, situado no ponto de coordenadas X = 222.533,6963 e Y = 7.489.229,9038; deste marco segue em reta com azimute 209°26’15”, na extensão de 52,09 metros cortando pela gleba de matrícula nº 80.991 até encontrar o marco “12”, no ponto de coordenadas X = 222.508,0956 e Y = 7.489.184,5394; deste marco segue em curva com raio de 50,00 metros, desenvolvimento de 15,90 metros e com ângulo central de 18°12’58” cortando pela gleba de matrícula nº 80.991 até encontrar o marco “13”, no ponto de coordenadas X = 222.502,5961 e Y = 7.489.169,6956; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 423,99 metros, desenvolvimento de 55,42 metros e ângulo central de 7°29’23”, cortando por parte da gleba matrícula 80.991 e pela gleba matrícula nº 78.585 até encontrar o marco “14”, no ponto de coordenadas X = 222.495,3896 e Y = 7.489.114,7831; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 309°52’37”, na extensão de 54,37 metros acompanhando a o alinhamento direito do caminho de servidão, proveniente da propriedade de José Carregari e outros e posteriormente pela sua projeção até encontrar o marco “01”, início da presente descrição, encerrando o perímetro com área de 9.619,90 metros quadrados. Nesta faixa non aedificandi fica imposta restrição de não edificar, exceto portaria e a destinação de área verde a ser regulamentada pelo Poder Executivo, com a finalidade de separar o uso residencial do industrial.

Fica instituída faixa non aedificandi inserida na ZAS 1 e na ZOCIE 3, conforme descrito nos ANEXOS IV e V, com restrição de não edificar e a destinação de área verde a ser regulamentada pelo Poder Executivo, com a finalidade de separar o uso residencial do industrial.

LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 08 DE JULHO DE 2014.
Delimita Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em áreas urbanas do Município de Piracicaba, instituídas pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1 e 2), Zona de Adensamento Prioritário (ZAP 1) e Zona de Adensamento Secundário (ZAS 5), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 324

Art. 1º Ficam delimitadas as seguintes Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2), cujo mapa e descrição constantes dos ANEXOS I, II e III ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar, sendo estas inseridas em áreas urbanas do Município de Piracicaba, instituídas pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento conforme segue:

I – Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1), na qual se encontra inserida a Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-V) Santa Terezinha;

II - Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 2), na qual se encontra inserida a Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-X) Morato;

III – Zona de Adensamento Prioritário (ZAP 1), na qual se encontram inseridas: a) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-Y) Novo Horizonte; b) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-Z) Monte Líbano; c) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-W) Monte Líbano.

Art. 2º São parâmetros urbanísticos para as Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2-V, X, Y, Z e W – Santa Terezinha, Morato, Novo Horizonte e Monte Líbano), elencadas no art. 1º, retro, os seguintes:

I - Coeficiente de Aproveitamento – CA = 1,4 (um vírgula quatro);

II - Taxa de Ocupação para uso residencial – TO = 70% (setenta por cento);

III – Taxa de Ocupação para uso não residencial – TO = 80% (oitenta por cento);

IV - Taxa de Permeabilidade – TP = 10% (dez por cento).

Art. 3º Nas Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2-V, X, Y, Z e W – Santa Terezinha, Morato, Novo Horizonte e Monte Líbano) delimitadas pela presente Lei Complementar deverão ser observados os seguintes preceitos legais:

I – quanto ao uso e ocupação do solo: serão permitidos todos os usos previstos para as Zonas de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1 e 2) e de Adensamento Prioritário (ZAP 1), conforme as ZEIS 2 ora criadas nela estejam inseridas, observado o disposto na Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações;

II – quanto às edificações: deverão ser observados os dispositivos legais constantes da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações;

III – quanto ao parcelamento do solo: deverão ser observadas as disposições constantes da Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento e o Capítulo V, atinente aos Loteamentos de Interesse Social, constante da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



ANEXO I

Mapa e descrição da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 2

(ZEIS2-V) inserida em Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA1)

Zona Especial de Interesse Social 2/V (ZOCFA 1 – Santa Terezinha)

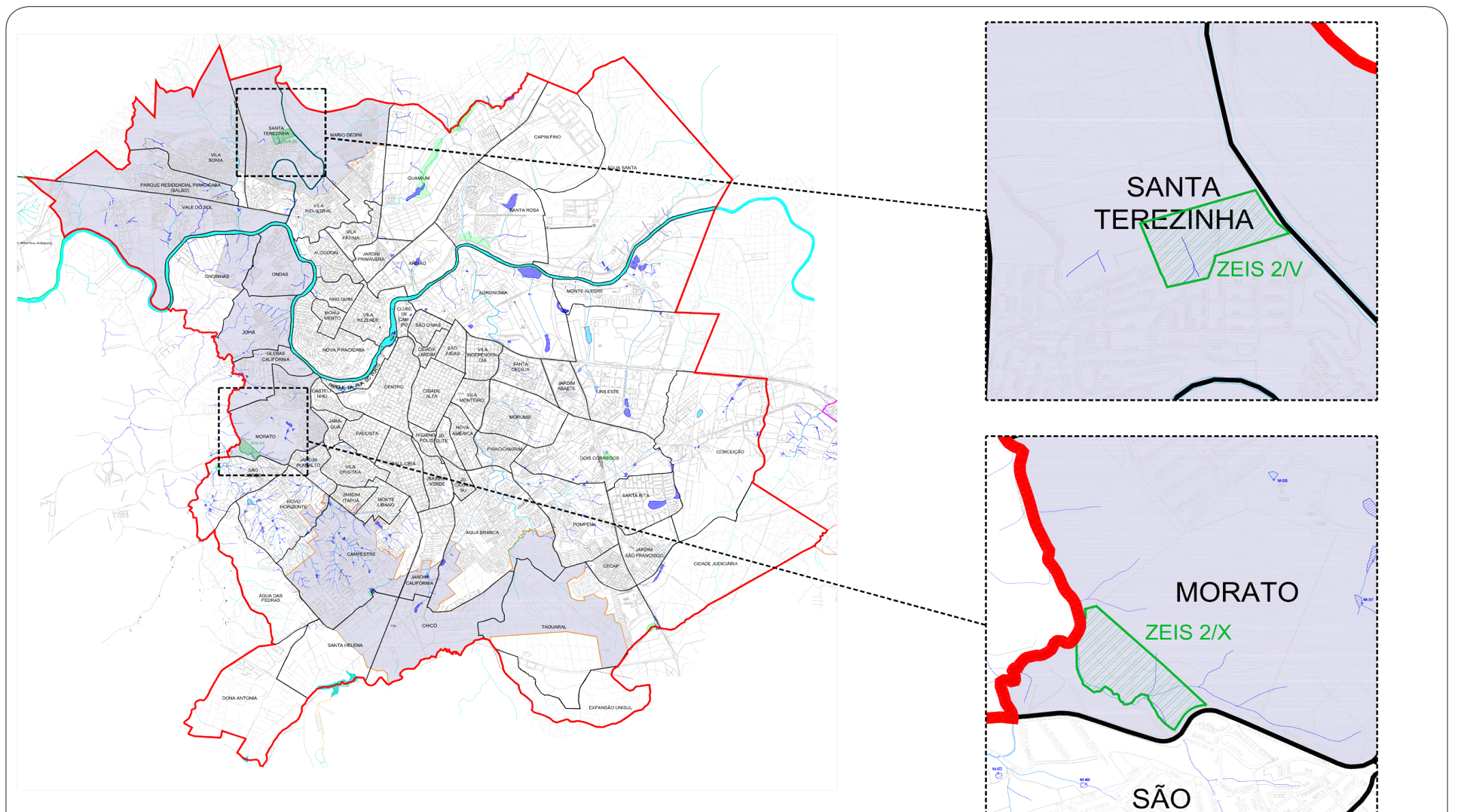
Tem início no ponto de coordenadas X = 224.654,3754 e Y = 7.490.815,5143, cravado na confluência dos alinhamentos prediais das ruas Manoel de Barros Ferraz e Capitão Vicente do A. Mello; deste ponto segue em curva à direita com raio de 2,54 metros, e desenvolvimento de 3,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.653,0692 e Y = 7.490.816,3852, cravado no alinhamento predial da Rua Capitão Vicente do A. Mello; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 339°11'46", na extensão 49,50 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Capitão Vicente do A. Mello até atingir o ponto de coordenadas X = 224.635,4878 e Y = 7.490.862,6586; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 325°22'43", na extensão de 14,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.627,0793 e Y = 7.490.874,8380; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 339°32'45", na extensão de 51,70 metros acompanhando a divisa do Loteamento Jardim São Benedito até atingir o ponto de coordenadas X = 224.609,0130 e Y = 7.490.923,2778, cravado no alinhamento predial da Rua João Freidemberg Sobrinho; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 343°39'40", na extensão de 12,30 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim São Benedito, confrontando com o leito carroçável da Rua João Freidemberg Sobrinho até atingir o ponto de coordenadas X = 224.605,5527 e Y = 7.490.935,0819, cravado no alinhamento predial da referida rua; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 340°01'46", na extensão de 24,70 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim São Benedito até atingir o ponto de coordenadas X = 224.597,1168 e Y = 7.490.958,2967, cravado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 336°45'46", na extensão de 28,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.585,8724 e Y = 7.490.984,4847; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 337°19'46", na extensão de 118,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.540,2180 e Y = 7.491.093,7828; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 73°19'46", na extensão de 505,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.024,7592 e Y = 7.491.238,8808, cravado na margem direita do Rio Corumbataí; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Corumbataí, à jusante, na extensão de 236,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.165,5511 e Y = 7.491.050,7695, cravado no cruzamento da margem direita do referido rio com a projeção do alinhamento predial da Rua São José do Barreiro; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 252°17'23", na extensão de 325,94 metros acompanhando a projeção e posteriormente o alinhamento predial da Rua São José do Barreiro até atingir o ponto de coordenadas X = 224.855,0559 e Y = 7.490.951,6163, cravado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas São José do Barreiro e José P. de Toledo; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 188°17'09", na extensão de 23,28 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José P. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 224.851,7063 e Y = 7.490.928,6307; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 200°20'06", na extensão de 29,12 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José P. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 224.841,5868 e Y = 7.490.901,3255; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 199°12'37", na extensão de 47,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José P. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 224.826,1220 e Y = 7.490.856,9426; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 225°29'06", na extensão de 3,14 metros acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais da Rua José P. de Toledo e Rua Manoel de Barros Ferraz até atingir o ponto de coordenadas X = 224.823,8830 e Y = 7.490.854,7412, cravado no alinhamento predial da Rua Manoel de Barros Ferraz; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 256°58'14", na extensão de 173,98 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Manoel de Barros Ferraz até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO II

Mapa e descrição da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 2
(ZEIS2-X) inserida em Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA2)

Zona Especial de Interesse Social 2/X (ZOCFA 2 – Morato)

Tem início no ponto de coordenadas X = 224.275,0000 e Y = 7.482.465,0000, cravado no limite da faixa de domínio do DER – Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 113,24 metros e desenvolvimento de 126,42 metros acompanhando a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves até atingir o ponto de coordenadas X = 224.170,5234 e Y = 7.482.406,0497; deste ponto segue em reta com azimute 210°41'54", na extensão de 38,14 metros acompanhando a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves até atingir o ponto de coordenadas X = 224.151,0502 e Y = 7.482.373,2508; deste ponto segue em curva à direita com raio de 80,47 metros e desenvolvimento de 25,63 metros acompanhando a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves até atingir o ponto de coordenadas X = 224.135,1221 e Y = 7.482.353,3062, cravado no cruzamento do referido limite com o leito de um córrego contribuinte do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido córrego em uma extensão aproximada de 219,67 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.001,6351 e Y = 7.482.512,7173, cravado no cruzamento do referido córrego com outro afluente do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhado o leito do córrego afluente do Ribeirão dos Marins por uma extensão aproximada de 405,20 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.729,7071 e Y = 7.482.628,0344; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 359°05'42", na extensão de 124,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.727,7484 e Y = 7.482.752,0189; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 22°24'55", na extensão de 102,53 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.766,8447 e Y = 7.482.846,8017; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 356°12'33", na extensão de 37,31 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.764,3780 e Y = 7.482.884,0304; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 74°47'25", na extensão de 49,00 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 223.811,6639 e Y = 7.482.896,8863; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 132°23'14", na extensão de 296,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.030,4022 e Y = 7.482.697,2407; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 133°00'21", na extensão de 24,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.048,3772 e Y = 7.482.680,4754; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 131°44'56", na extensão 50,64 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.086,1583 e Y = 7.482.646,7559; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 133°54'17", na extensão de 262,10 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.



Legenda:
Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA)
Zona Especial de Interesse Social 2
Perímetro Urbano

Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) ZEIS 2/V E ZEIS 2/X

Fontes e Elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PROJEÇÃO E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de
levantamento feito pelo IBGE - 2002

Data: maio de 2.013
Escala: s/escala





ANEXO III

Mapa e descrição das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS 2

(ZEIS2-Y, ZEIS2-Z e ZEIS2-W) inseridas em Zona de Adensamento Prioritário (ZAP1)

Zona Especial de Interesse Social 2/Y
(ZAP 1 – Novo Horizonte)

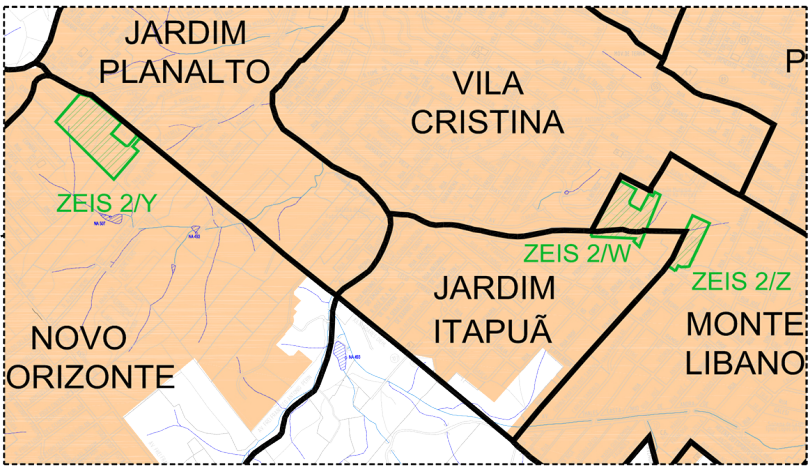
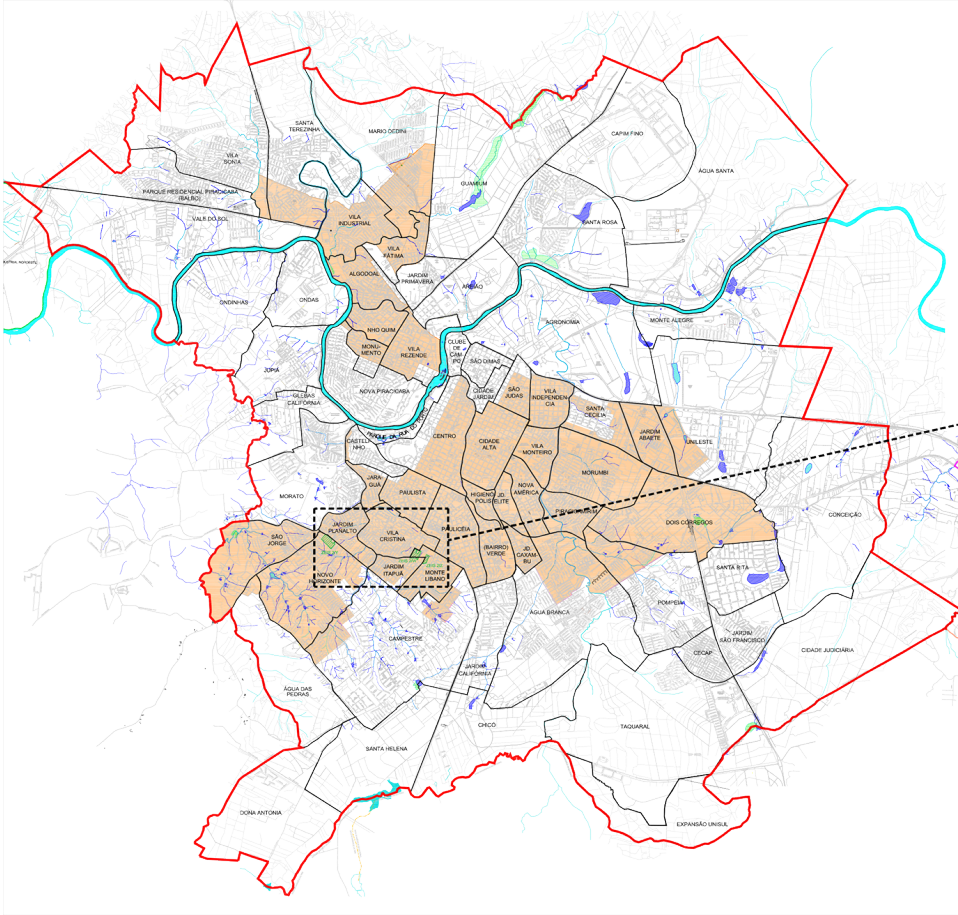
Tem início no ponto de coordenadas X = 225.134,8556 e Y = 7.482.108,9618, cravado na divisa da área onde está inserido o Terminal de Integração do São Jorge, no alinhamento predial da Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filho; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 113,08 metros e desenvolvimento de 34,47 metros acompanhando o alinhamento da Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filho até atingir o ponto de coordenadas X = 225.168,1768 e Y = 7.482.100,6774, cravado no cruzamento dos alinhamentos prediais da referida avenida com a Rua Zulmira Ferreira do Vale; deste marco segue em curva à direita com raio de 29,68 metros e desenvolvimento de 9,08 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale até atingir o ponto de coordenadas X = 225.175,6496 e Y = 7.482.095,5723; deste marco segue em reta com azimute 129°27'52", na extensão de 141,86 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale até atingir o ponto de coordenadas X = 225.285,1683 e Y = 7.482.005,4054, cravado no cruzamento do referido alinhamento predial com a divisa da Escola Municipal Professora Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 219°43'29", na extensão de 55,81 metros acompanhando a divisa da Escola Municipal Professora Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso até atingir o ponto de coordenadas X = 225.249,5006 e Y = 7.481.962,4810; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 129°27'52", na extensão de 65,04 metros acompanhando a divisa da Escola Municipal Professora Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso até atingir o ponto de coordenadas X = 225.299,7144 e Y = 7.481.921,1402; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,10 metros acompanhando a divisa da Escola Municipal Professora Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso até atingir o ponto de coordenadas X = 225.312,2928 e Y = 7.481.922,2613; deste marco segue em reta com azimute 39°43'43", na extensão de 37,92 metros acompanhando a divisa da Escola Municipal Professora Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso até atingir o ponto de coordenadas X = 225.336,5235 e Y = 7.481.951,4177; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,18 metros acompanhando a divisa da Escola Municipal Professora Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso até atingir o ponto de coordenadas X = 225.335,3200 e Y = 7.481.964,1157; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 129°27'52", na extensão de 32,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale até atingir o ponto de coordenadas X = 225.360,0323 e Y = 7.481.943,7702, cravado no cruzamento do referido alinhamento predial com a divisa do centro social do Cantagalo; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,10 metros acompanhando a divisa do centro social do Cantagalo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.347,3820 e Y = 7.481.942,5801; segue em reta com azimute 219°42'30", na extensão de 33,38 metros acompanhando a divisa do centro social do Cantagalo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.326,0564 e Y = 7.481.916,9009; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 129°37'23", na extensão de 26,00 metros acompanhando a divisa do centro social do Cantagalo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.346,0830 e Y = 7.481.900,3197; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 219°42'28", na extensão de 135,59 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.259,4602 e Y = 7.481.796,0085; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 314°56'41", na extensão de 296,84 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.049,3619 e Y = 7.482.005,7029, cravado na divisa da área onde está inserido o Terminal de Integração do São Jorge; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 39°37'24", na extensão de 134,06 metros acompanhando a divisa da área onde está inserido o Terminal de Integração do São Jorge até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 2/Z
(ZAP 1 – Monte Libano)

Tem início no ponto de coordenadas X = 227.250,5700 e Y = 7.481.476,0185, cravado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Senador Saraiva e Professor Felinto de Brito; deste marco segue em reta com azimute 24°57'66", na extensão de 205,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Senador Saraiva até atingir o ponto de coordenadas X = 227.337,0953 e Y = 7.481.661,8636; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 114°57'56", na extensão de 67,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.398,2882 e Y = 7.481.633,3735; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 204°57'56", na extensão de 174,31 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.324,7122 e Y = 7.481.475,3420; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 257°18'59", na extensão de 5,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.318,9699 e Y = 7.481.474,0496; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 266°49'46", na extensão de 21,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.297,0982 e Y = 7.481.472,8380; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 113°10'47", na extensão de 13,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.285,1476 e Y = 7.481.477,9550; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°34'11", na extensão de 21,93 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.276,0265 e Y = 7.481.458,0049, cravado no alinhamento predial da Rua Professor Felinto de Brito; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 305°17'03", na extensão de 31,18 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Felinto de Brito até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 2/W
(ZAP 1 – Monte Libano)

Tem início no ponto de coordenadas X = 227.074,1255 e Y = 7.481.788,9912, cravado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Honorato Faustino e Irapuã; deste marco segue em reta com azimute 117°32'20", na extensão de 67,63 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Irapuã até atingir o ponto de coordenadas X = 227.134,1008 e Y = 7.481.757,7184, cravado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Irapuã e Igaratá; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 207°32'20", na extensão de 49,32 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Igaratá até atingir o ponto de coordenadas X = 227.111,2949 e Y = 7.481.713,9811; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 12,65 metros e desenvolvimento de 25,23 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 227.121,7920 e Y = 7.481.695,4933; deste marco segue em reta com azimute 117°32'20", na extensão de 30,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.149,1351 e Y = 7.481.681,2358, cravado na projeção do alinhamento predial da Rua Iguatemi; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 27°32'20", na extensão de 66,95 metros acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Iguatemi até atingir o ponto de coordenadas X = 227.180,0906 e Y = 7.481.740,6023; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 117°32'20", na extensão de 16,23 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.194,4824 e Y = 7.481.733,0979; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 27°29'17", na extensão de 16,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.201,9710 e Y = 7.481.747,4905; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 117°54'08", na extensão de 21,81 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.221,2498 e Y = 7.481.737,2820; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 201°40'52", na extensão de 204,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.145,6481 e Y = 7.481.547,1215; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 315°03'08", na extensão de 28,74 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.125,5670 e Y = 7.481.567,2393, cravado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Marília com a Avenida Jaú; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 28°33'38", na extensão de 11,64 metros acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Marília até atingir o ponto de coordenadas X = 227.131,1335 e Y = 7.481.577,4658, cravado no alinhamento predial oposto da Avenida Jaú; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 272°40'37", na extensão de 160,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.971,2242 e Y = 7.481.584,9072, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Jaú e Rua Honorato Faustino; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 22°24'48", na extensão de 49,34 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Honorato Faustino até atingir o ponto de coordenadas X = 226.990,0388 e Y = 7.481.630,5252; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 26°22'42", na extensão de 114,72 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Honorato Faustino até atingir o ponto de coordenadas X = 227.041,0097 e Y = 7.481.733,3024; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 30°44'17", na extensão de 64,75 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.



Legenda:
Zona de Adensamento Prioritário(ZAP)
Zona Especial de Interesse Social 2
Perímetro Urbano

Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2)
ZEIS 2/Y, ZEIS 2/W E ZEIS 2/Z

Fontes e Elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE - 2002

Data: maio de 2.014
Escala: s/escala





CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE
Município de Piracicaba – São Paulo

Parecer do Conselho da Cidade

Aos dez (10) dias do mês de junho de dois mil e quatorze (2014), no Centro de Qualificação Permanente – 3º andar do Centro Cívico e Cultural Florisvaldo Coelho Prates, localizado à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, térreo, Centro, Piracicaba – SP, na segunda reunião extraordinária do Conselho da Cidade, foram aprovadas integralmente as propostas constantes no PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que Delimita Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em áreas urbanas do Município de Piracicaba, instituídas pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1 e 2) e em Zona de Adensamento Prioritário (ZAP 1) e Zona de Adensamento Secundário (ZAS 5), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências.

Piracicaba, 11 de junho de 2014.

LAURO J. A. PINOTTI
Presidente do Concidade

CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE
Rua Capitão Antonio Correa Barbosa nº 2233 – 9º andar (IPPLAP) Piracicaba/SP
Fone: 3403-1200 – e-mail: concidade@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Processo Seletivo, Edital nº 01/2013, por prazo determinado, para a função de Professor Substituto de Educação Infantil, para comparecer(em) ao Recursos Humanos, sétimo andar, centro cívico sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 25 de julho de 2014, às 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;

R.G- Documento de Identidade;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento do(s) filho(s) mais o RG e CPF (menores de 14, se CLT, ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);

Diploma de Conclusão de Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil, cópia autenticada;

Termo de Rescisão de Contrato ou Portaria de Exoneração(somente se o cargo/emprego anterior foi público);

Cartão do Pis/Pasep;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Professor Substituto de Educação Infantil:

Classificação	Nome:
296º	Andréia Ap. R. de Almeida
297º	Deodina Pinheiro Biller
298º	Vivian Aparecida Silvestre
299º	Tatiana de Souza Meningue
300º	Aline Morgan
301º	Melisse Adamoli
302º	Patrícia Hilário dos Santos
303º	Flávia Luciane Severino Jacinto Pimpinato
304º	Silvana Ap. Biscaino de Lima
305º	Cristiane Ravira Mariano
306º	Elisângela Lopes Matheus
307º	Karina Franciane da Silva
308º	Beatriz Cavalcante de Melo
309º	Joana Inês de Castro Mancini
310º	Tatiana de Cássia Julio
311º	Gislane Pascoal Butinhão
312º	Thalita Fernanda Lucca Galvão
313º	Pâmela Ap. Páfaro Diniz
314º	Odiva Sevrino de Moraes
315º	Deivione Pinho Araujo

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 15 de julho de 2014.

Luiz Antonio Balaminut
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

O Departamento de Material e Patrimônio comunica que por solicitação da Unidade Requisitante foi incluído a exigência de Laudo Microbiológico do produto e o Registro na ANVISA, conforme RDC ANVISA nº 24, de 21 de maio de 2009.

Diante do exposto, fica marcada para o dia 01/08/2014 às 08h/09h, a sessão de abertura e disputa do presente certame.

Piracicaba, 16 de julho de 2014.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/2014

OBJETO: Registro de Preços - fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/07/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de julho de 2014

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 86/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de julho de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2014, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/07/2014, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de julho de 2014.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2014, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2014, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de julho de 2014.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 45/ 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Levantamento Específico nº 131319/2013, através Edital de Convocação e Lançamento nº 37/2014, de 28/05/2014, que deu origem à Notificação de Lançamento nº 50.514, com base no Artigo 247, I a IV da Lei Complementar nº 224/2008, para quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo, protocolo nº 131319/2014 e de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de julho de 2014

CONTRIBUINTE:
MAKTUB PORTAS DE ENROLAR AUTOMÁTICAS LTDA
END.: Rua Dino Corazza, 331, Jardim Planalto, Piracicaba/SP
CEP: 13402-280 - CPD: 615138 - CNPJ: 10.648.232/0001-04

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 47 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 151.432/2.013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 28/05/2014: Notificação de Lançamento No. 50.492 (fls.44ª49); Notificação de Lançamento No. 50.494 (fls. 50ª55); Auto de Infração e Imposição de Multa No. 60.597 (fls. 56ª59);

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de Julho de 2014

CONTRIBUINTE:
EXPERT PLUS COMERCIAL LTDA ME
RUA DONA EUGENIA, 824 - PIRACICABA/SP
CEP 13.416-401 - CNPJ 01.750.621/0001-55 - CPD 49.916-1

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 48/ 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Levantamento Específico nº 151418/2013, através Edital de Convocação e Lançamento nº 110/2013, de 23/12/2013, que deu origem às Notificações de Lançamento nº 50522 e 50523 (fls. 90/101), de 27/06/2014 e aos Autos de Infração e imposição de multa nº 60.628, 60.629 e 60.630 de 27/06/2014, com base nos Artigos 245 e 275, III, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 224/2008, para quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico, protocolo nº 151418/2013 e de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de julho de 2014

CONTRIBUINTE:
ASL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME
END.: João Lopes Fernandes Filho, 136, Bairro Terra Rica III, Piracicaba/SP
CEP: 13422-570 - CPD: 610912 - CNPJ: 08.799.089/0001-00



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 19 e 20 de Julho de 2014 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
BAIRRO ALTO		
Drogaria Weleda	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 524	3422-4025
Drogalessa Independência	Avenida Independência, 960	3426-5686
JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA		
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
SÃO JUDAS		
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Drogaria Weleda	Avenida Rio das Pedras, 366	3426-7926
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga! Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
Drogaria Raposo Tavares	Av. Raposo Tavares - 1122	3434-6882
JARAGUÁ		
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
SÃO DIMAS		
Farmavida	Rua José Ferraz de Camargo, 525	3434-1120
ALEMÃES/ VILA MONTEIRO		
Droga Líder	Rua Cristiano Cleopath, 1.750	3433-1391
Droga Saúde	Rua João Botene, 334	3433-8176
VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogaria São Luiz	Rua Dona Santina, 221	3421-6965
Droga Vila 3	Avenida Dona Lídia, 267	3421-4174
Drogaria Pirâmide II	Rua João Lordello, 258	3421-4290
SANTA TEREZINHA		
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 16 de Julho de 2014.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 19/07/2014 a 25/07/2014

PLANTÃO NOTURNO		
Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Droga! Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 16 de Julho de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.510/0001-90, da abertura de procedimento administrativo para apuração de infração contratual, nos autos da carta convite nº 001/2013. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Piracicaba, 07 de Julho de 2.014.

NP	Assunto	Infrator
7.210	LIMPEZA DE CALÇADA	CARLOS AUGUSTO VERZA
7.308	LIMPEZA DE CALÇADA	MANOEL PAULO DA SILVA
7.311	LIMPEZA DE IMÓVEL	LAERCIO LONGATTO
7.317	LIMPEZA DE IMÓVEL	ELIANE CRISTINA RIBEIRO ANTUNES
7.318	LIMPEZA DE IMÓVEL	ELIANE CRISTINA RIBEIRO ANTUNES
7.367	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS INDICATIVOS	KENIA WALTRICH LEITE
7.370	LIMPEZA DE IMÓVEL	NAIR ELISA POPIN ROMANINI
7.371	LIMPEZA DE IMÓVEL	JOAO CHADDAD JUNIOR
7.373	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO	WILSON SERAFIM DE CASTILHO
7.374	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO	TERESA ERLER ROSSIN
7.378	LIMPEZA DE CALÇADA	MARIO BERTONCINI
7.379	LIMPEZA DE CALÇADA	DIOCESE DE PIRACICABA
7.382	LIMPEZA DE IMÓVEL	MARIO BERTONCINI
7.383	LIMPEZA DE IMÓVEL	OSCARLINO SORNSEN
7.384	LIMPEZA DE IMÓVEL	TELMA BATISTA DE LIMA
7.386	LIMPEZA DE IMÓVEL	ZAIDE PERINI
7.389	LIMPEZA DE IMÓVEL	ANTONIO ANGELO FURLAN
7.390	LIMPEZA DE IMÓVEL	BENTO PEREIRA DE GODOY FILHO
7.394	PLANTIO DE CULTURAS COM ALTURA SUPERIOR A 80 CM	TEREZINHA CANDIDA JESUS
7.399	PLANTIO DE CULTURAS COM ALTURA SUPERIOR A 80 CM	BENTO PEREIRA DE GODOY FILHO
7.400	PLANTIO DE CULTURAS COM ALTURA SUPERIOR A 80 CM	VALMIR JOSE DARIO
7.401	PLANTIO DE CULTURAS COM ALTURA SUPERIOR A 80 CM	SERGIO BERTONI
7.402	PLANTIO DE CULTURAS COM ALTURA SUPERIOR A 80 CM	ANTONIO PETROCELLI
7.403	PLANTIO DE CULTURAS COM ALTURA SUPERIOR A 80 CM	WILSON SERAFIM DE CASTILHO
7.404	CIMENTO NO COLO DE ÁRVORE	BENEDITO JORGE COELHO JUNIOR
7.405	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS INDICATIVOS	EXUBERANCE ROUPAS LTDA ME
7.406	LIMPEZA DE CALÇADA	HELIO FERNANDO SACCONI
7.409	LIMPEZA DE IMÓVEL	MARGARET ROSE HILINSKI AGUILAR LINARES
7.410	LIMPEZA DE IMÓVEL	JOSE ALVES DOS SANTOS
7.411	LIMPEZA DE IMÓVEL	ELAINE CRISTINA CALEJA DOS SANTOS
7.414	IMÓVEL ABANDONADO ABERTO POR MAIS DE 6 MESES	ECONOMICO SP S/A CREDITO IMOBIL.
7.415	DEPOSITO IRREGULAR DE ENTULHO	LUIS ANTONIO VILALTA
7.416	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO TIPO PROMOÇÕES	BANCO CITIBANK S/A.
7.422	LIXO DE HABITAÇÕES	ARI FERRAZ RIZZO
7.423	LIMPEZA DE IMÓVEL	CARLOS ALBERTO MENEGALLEPP
7.424	LIMPEZA DE IMÓVEL	LE MONDE MC EMPREEND. IMOB. LTDA
7.425	LIMPEZA DE IMÓVEL	FLAVIA ORSI HORN VEIGA
7.426	LIMPEZA DE IMÓVEL	BENEDITO JESUS DE CAMPOS
7.427	LIMPEZA DE IMÓVEL	CLAUDENICE APARECIDA PEREZ
7.428	LIMPEZA DE IMÓVEL	WALDOMIRO CORREA
7.429	REPLANTIO DE ÁRVORE	CARLOS ROBERTO GARCIA GU TIERRES

TECNgo AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Piracicaba, 10 de julho de 2.014.

Cancelamento de Auto de Infração

Auto de infração 7.101- Renan Corte Kammera - INDEFERIDO
Auto de Infração 6.847- Jacar Agropecuária Ltda - INDEFERIDO
Auto de Infração 6.846 - Jacar Agropecuária Ltda - INDEFERIDO
Auto de Infração 6.654 - Arcos Dourados Comercio de Alimentos - INDEFERIDO
Auto de Infração 6.794 - Abd Al Hamnid El Homs - INDEFERIDO
Auto de Infração 6.951 - Antonio Carlos Liberato - INDEFERIDO

Cancelamento de Notificação Preliminar

Notificação Preliminar - 7.258 - Jiyu Empreendimentos e Participações Ltda - INDEFERIDO

Redução de Auto de Infração

Auto de Infração 6.576 - Carlos Alberto Porta - INDEFERIDO
Auto de Infração 6.979 - Oríde Benato - DEFERIDO
Auto de Infração 6.272 - Francisco de Assis Longatto - DEFERIDO
Auto de Infração 5.951 - Rodrigo F. Santos - DEFERIDO
Auto de Infração 6.972 - Elvis Aparecido Martins de Oliveira - DEFERIDO
Auto de Infração 6.454 - Sidnei Natal Menezes - DEFERIDO
Auto de Infração 5.926 - Rubens Jose Chinaglia - DEFERIDO
Auto de Infração 8.066 - Fabio Luiz Pereira - DEFERIDO

Autorização

Protocolo nº 87.493/14 - Bar e Restaurante Amigos do Chopp Ltda - DEFERIDO
Protocolo nº 81.470/14 - Semac - DEFERIDO

Prorrogação de Prazo

Notificação Preliminar 41.451 – Senac Piracicaba - DEFERIDO

TECNgo AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Auto de Infração, Notificação e Comunicado, Devolvidas do Correio através de “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: FLAVIA ORSI HORN VEIGA
ENDEREÇO: R. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 468 – B. CENTRO
DOCUMENTO: NP 7425

NOME: BENEDITO JESUS DE CAMPOS
ENDEREÇO: R. DONA EUGENIA, 938 – B. JD EUROPA
DOCUMENTO: NP 7426

NOME: LUIS NTONIO VILALTA
ENDEREÇO: R. ANTONIO FRANCO DE LIMA, 1510 – B. VILA INDUSTRIAL
DOCUMENTO: NP 7415

NOME: CLAUDENICE APARECIDA PEREZ
ENDEREÇO: R. CAMPOS SALLES, 1753 – B. DOS ALEMAES
DOCUMENTO: NP 7427

NOME: TEREZINHA CANDIDA JESUS
ENDEREÇO: R. CRISTIANO CLEOPATH, 661 – B. CENTRO
DOCUMENTO: NP 7394

NOME: EXUBERANCE ROPAS LTDA ME
ENDEREÇO: R. XV DE NOVEMBRO, 1173 – B. CENTRO
DOCUMENTO: NP 7405

NOME: JOSE MARCELLO KOCH LEME
ENDEREÇO: TRAVESSA AMALIA DEDINI, 90 – B. CIDADE JARDIM
DOCUMENTO: AI 7286

NOME: ANTONIO ALVES FILHO
ENDEREÇO: RUA MARECHEL DEODORO, 1709 – B. ALTO
DOCUMENTO: AI 7285

NOME: MAURY CEZAR CIPRIANO
ENDEREÇO: AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 827 – B. PIRACICAMIRIM
DOCUMENTO: AI 7277

NOME: GILDO PAGGIARO FILHO
ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 821 – B. JARDIM UNIVERSITÁRIO
DOCUMENTO: AI 7316

NOME: MJM CAÇAMBAS LTDA ME
ENDEREÇO: JACOB CANALE, 0 – B. PAU QUEIMADO
DOCUMENTO: AI 7371

NOME: NAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA DECHEN CASALE, 44 – B. DOIS CORREGOS
DOCUMENTO: AI 7364

NOME: MJM CAÇAMBAS LTDA ME
ENDEREÇO: JACOB CANALE, 0 – B. PAU QUEIMADO
DOCUMENTO: AI 7358

NOME: EVELYN RODRIGUES SAMPAIO
ENDEREÇO: RUA ADOLFO RODRIGUES, 210 – BL 05 – APTO 23 – B. JUPIA
DOCUMENTO: AI 7330

NOME: JOAO RODRIGUES GOMES
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 995 – B. CENTRO
DOCUMENTO: AI 7287

NOME: GAO MARKETING IMOBILIARIO SC LTDA
ENDEREÇO: RUA PARTICULAR B, 0 – B. PARQUE SANTIN
DOCUMENTO: AI 7384

NOME: LUCIA CRISTINA DOS SANTOS FELIPPE
ENDEREÇO: RUA EROTIDES DE CAMPOS, 361 – B. PAULICEIA
DOCUMENTO: AI 7381

NOME: MJM CAÇAMBAS LTDA ME
ENDEREÇO: JACOB CANALE, 0 – B. PAU QUEIMADO
DOCUMENTO: AI 7374

NOME: MGP USINAGEM TECNICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO DEDINE, 534 – B. VILA REZENDE
DOCUMENTO: AI 7310

NOME: LUIZ MARIA TEIXEIRA DA CRUZ
ENDEREÇO: RUA JORDAO MARTINS, 79 – B. VILA FATIMA
DOCUMENTO: AI 7301

Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



NOME: MGP USINAGEM TECNICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO DEDINI, 534 – B. VILA REZENDE
DOCUMENTO: AI 7312

NOME: MGP USINAGEM TECNICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO DEDINI, 534 – B. VILA REZENDE
DOCUMENTO: AI 7311

NOME: MGP USINAGEM TECNICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO DEDINI, 534 – B. VILA REZENDE
DOCUMENTO: AI 7319

NOME: MGP USINAGEM TECNICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO DEDINI, 534 – B. VILA REZENDE
DOCUMENTO: AI 7320

NOME: MGP USINAGEM TECNICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO DEDINI, 534 - B. VILA REZENDE
DOCUMENTO: AI 7321

NOME: MGP USINAGEM TECNICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO DEDINI, 534 – B. VILA REZENDE
DOCUMENTO: AI 7322

NOME: APARECIDO PEDRO NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA DECHEN CASALE, 319 – B. DOIS CORREGOS
DOCUMENTO: AI 7323
Piracicaba, 03 de julho de 2.014

Tec.º Amb.º Reinaldo Rabelo Filho
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Engº. Agrº. Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Processo: nº 7.235/2008
Pregão Presencial: nº 017/2008
Interessado: RKM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de zeladoria, em unidades administrativas ligadas a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Pelo presente, NOTIFICAMOS V.Sa. a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta, para apresentar defesa relacionadas ao parecer da Procuradoria Geral do Município em folhas 11954 e 11957 (cópia anexa) do presente certame.

Piracicaba, 11 de Julho de 2014.

Atenciosamente,

Engº. Agrº. Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 161.825/2013

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LUCAS GALLUCCI SOTERO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela SUSPENSÃO do servidor público municipal, Sr. LUCAS GALLUCCI SOTERO, por ter infringido o disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 152.807/2013

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de WAGNER RAMOS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III E XI, com penalidade prevista no art. 201, inciso I, todos da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ADVERTÊNCIA do servidor público municipal, Sr. WAGNER RAMOS, tendo em vista a infringência ao disposto nos incisos III E XI do art. 195 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei Ordinária nº 1.972, de 07/11/1972 e, ainda, que o referido servidor e o particular, deverão, em conjunto, resarcirem os prejuízos causados ao erário municipal.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 97.036/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Profa. Maria de Lourdes Fuzzetti Lorenzi, conforme Boletim de Ocorrência nº 780/2014 – 6º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do furto retratado no Boletim de Ocorrência nº 780/2014 e, também, pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do crime em questão.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 97.035/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Profa. Maria de Lourdes Fuzetti Lorenzi, conforme Boletim de Ocorrência nº 714/2014 – 6º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do furto retratado no Boletim de Ocorrência nº 714/2014 e, também, pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do crime em questão.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº 47.165/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de 05 torneiras, no Case Algodão, conforme Boletim de Ocorrência nº 141/14 - 4º DP

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância já que não restou demonstrado a participação de servidores públicos municipais no evento em questão.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº 18.843/2013

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de placa de bronze em homenagem a “Tião Carreiro” da Ponte Pênsil, conforme Boletim de Ocorrência nº 196/2013 - 4º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, pelo furto da placa de bronze em homenagem a “Tião Carreiro”, uma vez que não há elementos suficientes para responsabilização de servidores públicos no furto em questão.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº 93.804/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto e danos ocasionados na Central de Cadastro Único - Semdes, conforme Boletim de Ocorrência nº 566/2014 - 2º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, uma vez que não há elementos suficientes para responsabilização de quaisquer servidores públicos pelo ilícito em questão.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº 93.806/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em dano ao veículo oficial prefixo 732, placas EOB 3420.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, uma vez que não há elementos suficientes para responsabilização do servidor público municipal, Sr. LUCAS DE OLIVEIRA ALECRIM, pelo dano ocorrido no veículo oficial.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº 93.807/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de notebook marca “lenovo”, conforme Boletim de Ocorrência nº 473/2014 - 4º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, uma vez que não há elementos suficientes para responsabilização de quaisquer servidores públicos pelo ilícito em questão.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº 7.762/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Secretaria Municipal de Educação, conforme Boletim de Ocorrência nº 8039/2013 – Del. Sec. Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância já que não restou demonstrado a participação de servidores públicos municipais no evento em questão.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em danos ocorrido no relógio ponto da EM Francisco Correa, conforme Ofício SME nº 190/2014, objeto do processo com protocolo nº 116.822/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de julho de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 506, placas EOB 3552, conforme Boletim de Ocorrência nº 720/2014 – 2º DP, objeto do processo com protocolo nº 116.823/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de julho de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no CRAS São José, conforme Boletim de Ocorrência nº 685/2014 – 7º DP, objeto do processo com protocolo nº 116.824/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de julho de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em desaparecimento de medicamento psicotrópicos da Farmácia Regional da Vila Sônia, conforme Boletim de Ocorrência nº 683/2014 – 5º DP, objeto do processo com protocolo nº 116.825/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de julho de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão



PORTARIA C.P.P.S. Nº 368, DE 11 DE JULHO DE 2014.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de KATIUSCIA PATRÍCIA DE TOLEDO GIL, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b” (segunda parte) e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13 e alterada pelas de nº 3.706/14 e nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, em 11 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 370, DE 11 DE JULHO DE 2014.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANDRESSA MICHELE DE LIMA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13 e alterada pelas de nº 3.706/14 e nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, em 11 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 371, DE 11 DE JULHO DE 2014.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de DEBORAH CRISTINA DIOGO, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e”, “h” e “j”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, em 11 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 369, DE 11 DE JULHO DE 2014.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LILIANA MONTAGNESE FERREIRA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e”, “h” e “j”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13 e alterada pelas de nº 3.706/14 e nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, em 11 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 15 Julho 2014
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004572/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
004573/2014	DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAÍ
004574/2014	CLEMENTE & CIA LTDA
004575/2014	PEDRO LUIS GERMANO
004576/2014	JOSE WALDEMAR RISSATO
004577/2014	JOSE CARLOS MOREIRA DE MATOS
004578/2014	BENEDITA GUIMARAES DA SILVA
004579/2014	CACILDA DE OLIVEIRA
004580/2014	NOEDI MONTEIRO
004581/2014	HEITOR GERVATOSKY FILHO
004582/2014	WALDIR VITORINO GONCALVES
004583/2014	CLAUDIA DE CASSIA BARBOSA PINHO
004584/2014	CLÁUDIA DE CÁSSIA BARBOSA PINHO
004585/2014	EDNA ALVES DE ALMEIDA
004586/2014	RENATO BISPO FILHO
004587/2014	CRISTIANO AP CALIXTO
004588/2014	KATIA CORREA DE OLIVEIRA MENDES
004589/2014	ADEMAR JACINTO DA SILVA
004590/2014	MARIA ELIDIA DE OLIVEIRA ALVES
004591/2014	TIAGO HELI DA SILVA
004592/2014	BEATRIZ HELENA LUIZ
004593/2014	CRISTIANA NASCIMENTO BIANCO
004594/2014	GILMAR DE JESUS
004595/2014	ADRIELE NATANE GIOVANETTI
004596/2014	VLADEMIR MESSIAS DO CARMO
004597/2014	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA
004598/2014	ELIUDE ALVES DA CUNHA
004599/2014	AMARA PEREIRA FLAMINI DOS REIS
004600/2014	FERNANDO SILVA FERNANDES DE SOUZA
004601/2014	VETEK ELETROMECANICA LTDA
004602/2014	HELENA FRANCISCA DA SILVA BOLLIS
004603/2014	ELISANGELA DOS SANTOS GIACOMINI
004604/2014	MARIA AP. FARIAS CARDOSO
004605/2014	MARIA IZABEL DOS SANTOS CARRERA
004606/2014	JOSE FERREIRA DA SILVA
004607/2014	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004608/2014	MICHEL ALLEN JACINTO
004609/2014	JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004610/2014	JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004611/2014	JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004612/2014	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004613/2014	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
004614/2014	ALPORTRON SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - ME
004615/2014	BORGWARNER EMISSIONS SYSTEMS LTDA.
004616/2014	CONVIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
004617/2014	CONVIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
004618/2014	SEDEMA
004619/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA -SEMTRE
004620/2014	LOTEAMENTO TERRAS DO SINHO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000554/2013	000476/2013	UNICAMP - UNIVERSIDADE: "Deferido em Parte". ESTADUAL DE CAMPINAS
000911/2014	000834/2014	MANOEL QUELLER: "Concluído".
001539/2014	002748/2009	TERRAÇO PAULISTA: "Concluído". EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
001545/2014	002748/2009	TERRAÇO PAULISTA: "Concluído". EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

001673/2009	001157/2009	JOSÉ ANTONIO CORREA DA SILVA: "Arquivado".
001894/2014	000751/2011	MARCEL FELIPE DA SILVA: "Concluído".
002254/2009	001548/2009	MORADORES DO BAIRRO SETE: "Arquivado". BARROCAS
002703/2014	002063/2014	LUIS AFONSO DE SOUZA SERIO: "Indeferido".
002883/2014	002748/2009	TERRAÇO PAULISTA: "Concluído". EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
004372/2014	000476/2013	UNICAMP: "Deferido em Parte".
004375/2014	000834/2014	MANOEL QUELLER: "Concluído".
004442/2014	VEREADOR LAERCIO TREVISAN: "Indeferido". JUNIOR	
004480/2014	003440/2014	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: "Arquivado".
004566/2014	JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL: "Deferido em Parte". DE PIRACICABA	
004572/2014	003514/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Indeferido". DO MEIO AMBIENTE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO N.º 03/2014 - CONTRATO N.º 26/2013
PREGÃO N.º 56/2013 - PROCESSO N.º 1326/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.
Objeto: reajuste de preços no percentual de 5,64% (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento).

DOS VALORES
Serviços de telefonistas: R\$ 16.227,89 (dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).
Serviços de recepcionista: R\$ 2.262,62 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Valor mensal da locação (telefonistas + recepcionista): R\$ 18.490,51 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).
Valor total do reajuste: R\$ 26.451,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
Valor total do Contrato: R\$ 656.571,42 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).
Fundamento legal: art. 55, inc. III, e art. 65, §8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Assinatura: 02/07/2014.

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 95/2014 - PROCESSO N.º 2193/2014

Convocamos a empresa CEMIM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.799.379/0001-90, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para os servidores do SEMAE - Piracicaba.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 17 e 18 de julho de 2014, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

Comunicamos que a empresa ANA CRUZ BRUGGER GIOVANNONI ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.139.661/0001-44, cumpriu os termos da Notificação 015/02/2014, publicada no D.O.M em 12/06/2014, referente ao Processo n.º 2025/2012.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregada de Serviço

ATO N.º 989, DE 14 DE JULHO DE 2014
(Constitui Comissão Especial para Fiscalização e Recebimento do Contrato n.º 053/2014 e dá outras providências)

O senhor Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

considerando as disposições do inc. III, art. 58 e art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93; considerando o poder-dever da Administração acompanhar atentamente a execução dos seus contratos; e, finalmente, considerando que, nesse sentido, a Administração poderá adotar com maior presteza as providências necessárias para resguardar o interesse público;

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para Fiscalização e Recebimento do Contrato n.º 053/2014, firmado com a empresa Eagle Consultoria e Avaliações de Ativos Ltda., decorrente do procedimento licitatório na modalidade pregão, n.º 087/2014, Processo n.º 2181/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação de procedimentos na gestão patrimonial e execução de inventário físico, avaliação, depreciação, reavaliação e conciliação contábil de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis, em todas as dependências de propriedade ou posse do SEMAE, inclusive bens de uso especial e dominiais.



Art. 2º. A Comissão será composta pelos funcionários Paulo Cesar Severino, Vera Lúcia Faria Perina, Emerson Luiz Chequeto Navarro, Danielle Pacheco de Souza Santim, Pedro Alberto Caes, José Odivaldo Chitolina Júnior, Alessandro Arino Ghiselli, Denise Roberta Novello de Almeida e Douglas Sarti Toledo, que serão responsáveis pela implantação, fiscalização, acompanhamento e recebimento do objeto contratual mencionado acima.

I - Os trabalhos serão presididos pelo funcionário Paulo Cesar Severino;
II – Os trabalhos serão secretariados pelo funcionário Douglas Sarti Toledo.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento do presidente dantes elencado, o mesmo poderá ser substituído pelos integrantes subsequentes, nomeados no art. 2º.

Art. 4º. Caberá à Comissão ora constituída:
I – acompanhar a execução do contrato, em todos os seus termos;
II – dar suporte e providenciar todas as informações e documentação necessárias à contratada para o fiel cumprimento do contrato;
III – requerer pareceres técnicos às diversas áreas envolvidas e solicitar apoio quando necessário para o fiel cumprimento dos trabalhos;
IV - elaborar relatórios intermediários após a implantação de cada fase do projeto contratado, deferindo assim, e após, os respectivos pagamentos;
V – elaborar relatório final após a implantação total dos procedimentos contratados, e submetê-lo ao senhor Presidente do SEMAE para ciência, apreciação e posterior juntada ao respectivo processo licitatório;
VI – perfazer os recebimentos provisório e definitivo, nos termos do contrato e da legislação pertinente;
VII – nos limites de suas habilitações profissionais e competências funcionais, utilizar-se de todos os meios em direito admitidos para a mais completa fiscalização do contrato em execução, fornecendo todos os elementos necessários ao Presidente do SEMAE para eventual tomada de decisões.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada terão duração até o recebimento definitivo do contrato.

Art. 6º. Ao presente Ato aplica-se o disposto no inc. VI do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.966/95, e na Lei n.º 7.229, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 7º. Este ATO entrará em vigor na data da sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 57/2014.
Contrato n.º: 69/2014
Processo n.º: 869/2014
Contratada: Modolocampi Agrícola Ltda.
Objeto: Fornecimento Parcelado de Hortifrutigranjeiros "Frutas" Para A Câmara De Vereadores De Piracicaba
Período de Vigência: 14/07/2014 a 31/12/2015.
Valor Total: R\$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos Reais).
Data de assinatura: 14/07/2014.

Piracicaba, 17/07/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 71/2014 (Aquisição de Equipamentos de Vídeo e Acessórios para a Câmara de Vereadores de Piracicaba) em favor das empresas: S. do Nascimento Rodrigues Equipamentos de Vídeo Produção – ME (vencedora do Item 1), totalizando a importância de R\$ 3.958,00 (Três mil novecentos e cinquenta e oito Reais) e Polimaxy Comércio e Serviços Ltda. (vencedora dos itens 2, 3 e 4), totalizando a importância de R\$ 18.933,00 (Dezoito mil e novecentos e trinta e três Reais).

Piracicaba, 17 de Julho de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Saltinho - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Jul/2013 à Jun/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") (1º Semestre 2014)		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.443.054,62	
Pessoal Ativo	9.693.992,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	749.062,56	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	189.276,02	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	167.422,76	
Despesas de Exercícios Anteriores	21.853,26	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.253.778,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.253.778,60	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		20.208.341,76
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		50,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>		10.912.504,55
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>		10.366.879,32
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>		9.821.254,10
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Saltinho - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo VII			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.253.778,60	50,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		10.912.504,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		10.366.879,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		9.821.254,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-2.110.064,98	-10,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		24.250.010,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.445.835,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.233.334,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.414.583,92	7,00



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato



Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: Nº 091/2014.
TOMADA DE PREÇO: Nº002/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da sala de coordenação da Escola de Engenharia, localizada no bloco II junto ao campus da FUMEP.

Fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato nº010/2014, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da empresa: LOFTE ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$214.946,15(duzentos e catorze mil novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Piracicaba, 16 de julho de 2014.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

EMDHAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/14
Processo Administrativo nº 011/14
Carta Convite nº 011/14

Contratado: G & A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda
Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada, para executar e dar suporte técnico no desenvolvimento do Projeto do Trabalho Técnico Social do Condomínio Piracicaba III.
Valor Total: R\$ 79.993,20
Prazo: 02 meses
Forma de pagamento: mensal

Piracicaba, 15 de julho de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRAVIOS

G.D. GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 07.710.016/0001-37, estabelecida à Travessa Portugal, 164, Bairro Cidade Jardim – Piracicaba/SP, Inscrição Municipal nº 1637/05, comunica o extravio de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, Modelo 5-A, nº 051 ao nº 100 em branco.

A empresa RHICEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rua do Vergueiro, 480, complemento superior, Centro – Piracicaba/SP, Inscrição Estadual nº 535.233.600.110 e CNPJ nº 02.999.631/0001-91, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Modelo A5, do nº 001 ao nº 550.

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br